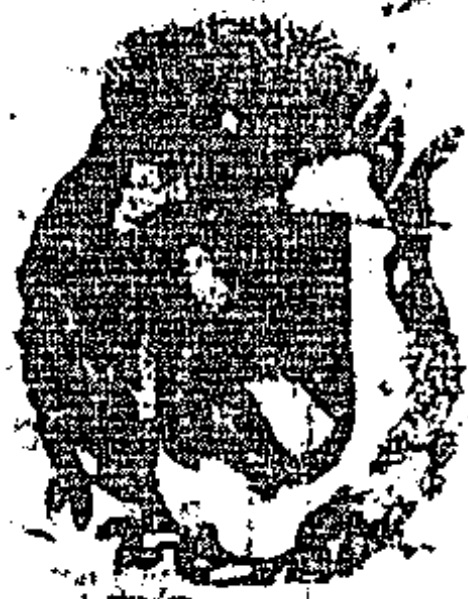




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.910 — BELÉM — Sexta-feira, 18 de novembro de 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120, da Constituição Esta-
dual, Alcyr da Costa Araújo, no
cargo de Médico Tisiologista, Ni-
vel 16, do Quadro Único, lotado
no Hospital de Isolamento, da
Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 12354)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcio-
nários, públicos do Estado, de
acordo com o art. 120, parte final
da Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabi-
lidade, disponibilidade, licença e
férias, Moacir Galvão de Lima,
extra-numerário
diarista da Escola de Enfermagem
"Magalhães Barata" da Secreta-
ria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 12355)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Maria Pessoa Borges de Messias,
extranumerário-diarista do Cen-
tro de Saúde N. 2 da Secretaria
de Estado de Saúde Pública, 60
dias de licença, em prorrogação,
para tratamento de saúde, a con-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO CAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tar de 8 de outubro a 6 de de-
zembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 12439)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Maria Sanches da Silva, ocupan-
te do cargo de "Guarda Sanitá-
rio", Padrão C do Quadro Único,
lotado no Ambulatório de Ende-
mias da Secretaria de Estado de
Saúde Pública, 30 dias de licença
para tratamento de saúde, a con-

tar de 6 de outubro a 4 de no-
vembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 12441)

(*) — DECRETO DE 31 DE
OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcio-
nários públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabi-
lidade, disponibilidade, licença
e férias, Luly Felix Hatar Gue-
des, extra-numerário-
diarista da Secretaria de Es-
tado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 12553)

(*) — Reproduzido por ter
saído com incorreções no "D. O."
n. 20.884 de 5/10/1966.

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a Rita
Barroso Jerônimo, diarista equi-
parada do Hospital "Juliano Mo-
reira" da Secretaria de Estado de
Saúde Pública, seis meses de li-
cença-especial correspondente ao
decênio de 11/3/946 a 11/3/956.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 12540)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8988

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Diretor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	60.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
ANUAL	35.000		
Semestral	12.500		
VENDE DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50		
do ano.		O centímetro por coluna, tem o valor de	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 a 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do estabelecimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Diva Coeli Soares Dantas, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível-5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12544)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Regina Coeli de Castro Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposso, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12181)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Leão Ramos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposso, a contar de 3 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12182)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Waldisa de Campos Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposso, a contar de 16 de setembro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12183)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alirio Benjamin Machado, diarista-equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de outubro do corrente ano a 31 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12184)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Célia Macêdo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12185)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celestina Maria Pereira, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro do corrente ano a 18 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12186)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Viana Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de março a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12187)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Mesquita Pompeu, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de agosto do corrente ano a 25 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12188)

Sexta-feira, 18

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 105, da Lei nº 24 de dezembro de 1953, a Maria Fortunato, ocupando o cargo de Professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, de licença para assistir à família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12189)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 105, da Lei nº 24 de fevereiro de 1953, a Célia Sodré de Araújo, ocupando o cargo de Professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, de licença para assistir à família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12190)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedita Hilma Santos, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12191)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Darcy Lameira de Azevedo, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12192)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Expedita Costa e Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, nível-2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12193)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Emília de Oliveira Freitas, no cargo de professor de 2ª. entrância, nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12194)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Honorina Carrera de Loureiro Santos, no cargo de professor habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12195)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hilda Gomes Quingosta, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12196)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hirma Gracie Vianna Dias, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hercy Rangel dos Santos Cardoso, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Graciela da Silva Ferreira, no cargo de Inspetor de Alunos, nível-2, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Izaira Miranda de Melo, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12200)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Iracema Alcântara Evangelista, no cargo de Professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12201)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Lourdes Lima Lhamas, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12202)

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 02524/66

Conv. n. 2/66

Termo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Águas e Esgotos Sanitários do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000.000, exercício de 1966, destinada ao abastecimento de água em São Luiz.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Águas e Esgotos Sanitários do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício doutor ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO e a segunda pelo seu Diretor, doutor JOSÉ MARIA

NEGREIROS DA SILVA, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), a qual se regerá pelas disposições desta Lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano alterado pelos Decretos: número quarenta mil e quatrocentos (40.400), de vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), cinquenta mil quatrocentos e vinte e um (50.421), de sete (7) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961), cinquenta e um mil setecentos e trinta e um (51.731), de vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três (1963) e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelas do Dec. n. trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será submetido à apreciação da Comissão Diretora, a que se refere o Decreto número cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989) de quatro (4) de agosto do corrente ano e, a seguir encaminhado, para os efeitos do disposto no artigo 60. da Lei número quatro mil trezentos e setenta (4.370), de vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), ao Ministro de Estado de Coordenação dos Organismos Regionais, vigorando por três (3) anos contados da data de sua aprovação. A recusa da aprovação pelo Ministro de Estado não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA en-

tregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 200.000.000 valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 — Anexo 4 — Poder Executivo; Subanexo 02.01. SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 Valorização Regional; 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em regime de programação especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, artigo 199; Lei número 1.806, de 6.1.1953, artigos 10. e 90.); 1 — Para atender às despesas com o programa de desenvolvimento econômico e social da Amazônia, elaborada de acordo com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, nos seguintes setores; 03.00 — Saúde; 01 — Água e Esgoto nas Capitais; 1 — Construção de abastecimento de água nas capitais dos Estados e Territórios da área amazônica: K.12 — Maranhão — Cr\$ 200.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional e empenhada sob o número 1.424 em 14 de novembro de 1966, "ex-vi", artigo 775-RGCPU.

PARAGRAFO ÚNICO DA CLAUSULA TERCEIRA: — O pagamento a que se refere esta cláusula poderá ser feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinada, contudo, o pagamento da primeira parcela à apresentação das contas relativas às dotações que, com a mesma finalidade da verba classificada nesta cláusula, tenham sido recebidas pela segunda acordante nos exercícios anteriores.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a das parcelas que a precederam. De qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de março do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará, com as prestações de contas e como seu elemento obrigatório, um relatório dos trabalhos realizados ou em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela SPVEA, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, a sua fiscalização técnica, inclusive contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o

PROCESSO N. 02524/66

ORÇAMENTO

SETOR DE OBRAS

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de Aplicação de Cr\$ 200.000.000, dotação de 1966, destinada à construção de abastecimento d'água nas Capitais dos Estados e Território da área amazônica — Km. 12 — Maranhão.

Discriminação	U	Q	Preços	
			Unitário	Total
I—Adutora Filipinho — Reservatório n. 1				
a)—aquisição de tubulação de f.f., revestida de cimento, classe L.A. 500 mm, CIF São Luiz	m	2.000	85.000	170.000.000
b)—conexões e peças especiais	vb	—	—	5.000.000
II—Eventuais e Administração				
a)—estimativa	vb	—	—	25.000.000
TOTAL GERAL				Cr\$ 200.000.000

direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SPVEA".

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura dos termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação da Comissão Diretora e aprovação do Ministro do Estado. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração A-12 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de novembro de 1966.

ANTÔNIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

JOSÉ MARIA NEGREIROS DA SILVA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLHONHA

TESTEMUNHAS:

Rosa Martins Veloso Dias

Herminio Filho Colombo

z

PROCESSO N. 07401/66

Convênio 23/66

Termo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Águas e Esgotos Sanitários — Governo do Estado do Maranhão — para aplicação da verba de Cr\$ 300.000.000 do exercício de 1966, destinada aos serviços de esgotos sanitários de São Luiz.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Águas e Esgotos Sanitários — Governo do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, DR. ANTÔNIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO e a segunda pelo seu Diretor, Engenheiro JOSÉ MARIA NEGREIROS DA SILVA, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta Lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, alterado pelos Decretos número quarenta mil e quatrocentos (40.400), de vinte e um (21) de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), cinquenta mil quatrocentos e vinte e um (50.421), de sete (7) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961), cinquenta e um mil setecentos e trinta e um (51.731), de vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos

e sessenta e três (1963) e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo será submetido à apreciação da Comissão Diretora, a que se refere o Decreto número cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989) de quatro (4) de agosto do corrente ano, e, a seguir, em caminhado, para os efeitos do disposto no artigo 60 da Lei número quatro mil trezentos e setenta (4.370), de vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), ao Ministro de Estado de Coordenação dos Organismos Regionais, vigorando por três (3) anos contados da data de sua aprovação. A recusa da aprovação pelo Ministro de Estado não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguintes, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLASULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 300.000.000 valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 — Anexo 4 — Poder Executivo; Subanexo 02.01 — SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 1 — Valorização Regional; 4.0.00 — Investimentos; 4.1.20 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Const. Federal Artigo 199, Lei 1.806 de 6 de janeiro de 1953, Artigos 10. e 90.); 1 — Para atender as despesas com Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia, elaborado de acôrdo com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, nos seguintes setores:

03.00 — Saúde;

01 — Água e Esgotos nas Capitais; 2 — Prosseguimento da construção de sistemas de esgotos sanitários das capitais da Área Amazônica; K.12 — Maranhão — Cr\$ 300.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional e empenhada sob o número 1.423 em 14 de novembro de 1966. "ex.vi" artigo 775-RG-CPU.

PARAGRAFO UNICO DA CLAUSULA TERCEIRA: — O pagamento a que se refere esta cláusula poderá ser feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinada contudo, o pagamento da primeira parcela à apresentação das contas relativas às dotações que, com a mesma finalidade da verba classificada nesta cláusula, tenham sido recebidas pela segunda acordante nos exercícios anteriores.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas

em cumprimento do presente acôrdo obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a das parcelas que a precederam. De qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de março do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará, com as prestações de contas e como seu elemento obrigatório, um relatório dos trabalhos realizados ou em andamento, obrigando-se, ainda a prestar quaisquer informações que, pela SPVEA, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica, inclusive contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SPVEA".

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação da Comissão Diretora e aprovação do Ministro do Estado. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA, Oficial de Administração, 12-A da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de novembro de 1966.

ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO

JOSÉ MARIA NEGREIROS DA SILVA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

TESTEMUNHAS:

Rosa Martins Veloso Dias

Hermínio Calvinho Filho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 300.000.000 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), consignada no orçamento geral da união para o exercício de 1966 e destinada aos serviços de esgotos sanitários de São Luiz.

a) — Rede Coletora Bacia n. 5.

a—1—Aquisição de 6.678 (seis mil, seiscentos e setenta e oito) metros de coletor de esgoto, de 150 mm à razão de Cr\$ 7.000 o metro 46.746.000

a—2—Aquisição de 1.476 (um mil, quatrocentos e setenta e seis) metros de coletor de esgoto de

200mm. à razão de Cr\$ 9.000 o metro 13.284.000

a—3—Aquisição de 730 (setecentos e trinta) metros de coletor de esgoto, de 250 mm., à razão de Cr\$ 14.000 o metro 10.220.000

a—4—Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) metros de coletor de esgoto de 400 mm., à razão de Cr\$ 30.000 o metro 5.880.000

a—5—Aquisição de 100 (cem) metros de coletor de esgoto, de 500 mm. à razão de Cr\$ 40.000 o metro 4.000.000

b—Conexões Para Ligações Do miciliares

b—1—Aquisição de 1000 (hum mil) peças Tês, de 150 x 100 mm, à razão de Cr\$ 6.000 cada 6.000.000

c)—Recuperação do Sistema Antigo

c—1—Aquisição de 600 (seiscentos) metros de coletor de esgoto de 700 mm, (tubos de concreto) à razão de Cr\$ 60.000 o metro 36.000.000

c—2—Assentamento de 600 (seiscentos) metros de tubulação, com escavações, escoramento e rebatimento de lençol em bêrço de concreto, à razão de Cr\$ 60.000 o metro 36.000.000

c—3—Aquisição de 500 (quinhentos) metros de tubos de ferro fundido, tipo esgoto, de 300 mm., à razão de Cr\$ 45.000 o metro 22.500.000

c—4—Assentamento de tubulação de ferro fundido, de 500 mm, à razão de Cr\$ 20.000 o metro 10.000.000

c—5—Aquisição de dois conjuntos moto-bombas, com capacidade de 160 l/s, para a Estação de Bombeamento número 1, à razão de Cr\$ 8.000.000 cada 16.000.000

c—6—Aquisição de dois conjuntos moto-bombas, com capacidade de 120 l/s para a Estação de Bombeamento número 2, à razão de Cr\$ 8.000.000 cada 16.000.000

c—7—Recuperação de 1.200 (hum mil e duzentos) metros 2 de pavimentação, à razão de Cr\$ 6.000 o m² 7.200.000

d)—Assentamento de Parte da Rede Coletora da Bacia n. 3

d—1—Assentamento de 3.000 (três mil) metros de coletor de esgoto de 150 mm., à razão de Cr\$ 15.000 o metro 45.000.000

Eventuais 25.170.000

Total Cr\$ 300.000.000

(T. n. 12807 — Reg. n. 2638 — Dia — 19.11.66).

PROCESSO N. 09621/66

Convênio n. 63/66

Termo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Comando Militar da Amazônia — 8.ª Região Militar, para aplicação da Verba de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões

de cruzeiros) exercício de 1965, e destinada como contribuição da SPVEA para o programa de colonização agropecuária da Faixa de Fronteira da Reg. Amazônica.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Comando Militar da Amazônia — 8.ª Região Militar, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Antônio Candido Monteiro de Britto, e a segunda pelo Sr. General de Divisão Isaac Nahon, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16) da Lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta Lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto de número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano alterado pelos Decretos de números quarenta mil e quatrocentos (40.400), de vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) cinquenta mil quatrocentos e vinte e um (50.421), de sete (7) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961), cinquenta e um mil setecentos e trinta e um (51.731), de vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (1963) e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelas do Decreto de número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria de número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo será submetido à apreciação da Comissão Diretora, a que se refere o Decreto número cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto do corrente ano, e, a seguir encaminhado, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da Lei número quatro mil trezentos e setenta (4.370), de vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), ao Ministro de Estado de Coordenação dos Organismos Regionais, vigorando por três (3) anos contados da data de sua aprovação. A recusa da aprovação pelo Ministro de Estado não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelo presente acordo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstas no presente acordo, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 4.0.00 — Despesas de Capital; 4.1.00 — Investimentos; 4.1.20 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Programa de Emergência; 0200 — Recursos Naturais e Agropecuária; 06 — Imigração e Colonização; 2 — Contribuição da SPVEA para o Programa de Colonização Agropecuária da Amazônia; K.28 — DIVERSOS — Cr\$ 300.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional e empenhada sob o n.º 8/DOT.1.770 em 17.11.66, "ex.vi" art. 775 RGCPU.

PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA —

O pagamento a que se refere esta cláusula poderá ser feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinado contudo, o pagamento da primeira parcela à apresentação das contas relativas às dotações que, com a mesma finalidade da verba classificada nesta cláusula, tenham sido recebidas pela segunda acordante nos exercícios anteriores;

CLÁUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a das parcelas que a precederam. De qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de março do ano seguinte;

CLÁUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará, com as prestações de contas e como seu elemento obrigatório, um relatório dos trabalhos realizados ou em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela SPVEA, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica, inclusive contábil;

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo

CLÁUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a fixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acordo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e está sendo financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA — Poderá este acordo, ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação da Comissão Diretora e aprovação do Ministro de Estado.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12.A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de novembro de 1966.

ANTÔNIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

General de Divisão ISAAC NAHON

Cnte. CMA/8.ª RM-

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Denny Eiras Batista — Major

João da Cruz Payão — Major

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Comando Militar da Amazônia — 8.ª Região Militar, para aplicação da dotação de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965, e destinada como contribuição da SPVEA para o programa de colonização agropecuária da Faixa de Fronteira da Região Amazônica em execução pelo Comando Militar da Amazônia.

1. SERVIÇOS E ENCARGOS

a) Desmatamento e preparo de 25 ha., incluindo destocamento, na Faz. do UA.

CA, Colônia Militar do Oiapoque 4.000.000

b) Conservação da área consolidada de 79 ha., de seringais, compreendendo três (3) roçagens e coroamentos anuais, na Colônia Militar do Oiapoque	14.220.000
S O M A	Cr\$ 18.220.000

2. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

a) Conjunto de solda e Oxi-acetileno, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621/66 para a 7a. CIA. FRON TABATINGA	1.000.000
b) Idem, idem, idem, para o 2o. PEL FRON IPIRANGA	1.000.000
c) Idem, idem, idem, para o 3o. PEL FRON JAPURÁ	1.000.000
c) Idem, idem, idem, para o 3o. PEL CUCUI	1.000.000
d) Idem, idem, idem, para o 3o. PEL FRON EST. DO EQUADOR	1.000.000
f) Equipamento para Olaria, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621/66, para a 7a. CIA. FRON TABATINGA	11.000.000
g) Idem, idem, idem, para o 2o. PEL FRON IPIRANGA	11.000.000
h) Idem, idem, idem, para o 3o. PEL FRON JAPURÁ	11.000.000
i) Idem, idem, idem, para o 9o. PEL FRON EST. DO EQUADOR	11.000.000
j) Serra de fita para toras, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621/66, para 7a. CIA. FRON TABATINGA	19.341.472
l) Idem, idem, idem, para o 7o. PEL FRON FTE P. BEIRA	19.341.472
m) Idem, idem, idem, para o 9o. PEL FRON EST. EQUADOR	19.341.472
n) Equipamentos industriais, acessórios e motores, Col. Militar do Oiapoque ..	4.280.000
o) Ferramentas e utensílios agrícolas diversos, para a Col. Militar do Oiapoque ..	3.500.000
p) Rede de iluminação elétrica na Faz. do UACA — Col. Militar do Oiapoque, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621/66	10.000.000
q) Trator (1) D.6 de esteira CATERPILLAR, equipado com motor hidráulico, para 7a. CIA. FRON TABATINGA ..	74.000.000
r) ESCARIFICADOR modelo n. 6 com 5 dentes para ser montado em trator D.6, para 7a. CIA. FRON TABATINGA	8.000.000

S O M A Cr\$ 206.804.416

3. AGROPECUÁRIO — PRODUÇÃO ANIMAL

Aquisição de novilhas bufalinas, para a Faz. UACA, Col. Militar do Oiapoque ..

S O M A Cr\$ 25.000.000

4. OBRAS PÚBLICAS — INÍCIO E

PROSSEGUIMENTO

a) Unidade Sanitária, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621/66 para o 2o. PEL FRON IPIRANGA ..	11.487.792
---	------------

b) Idem, idem, idem, para o 9o. PEL FRON EST. DO EQUADOR	11.487.792
c) Recuperação das casas (3) do administrador e vaqueiros da Fazenda do UACA, conforme discriminação Orc. Analítico anexo ao Proc. n. 09621/66, na Col. Militar do Oiapoque	3.000.000

S O M A Cr\$ 25.975.584

5. EVENTUAIS

— Despesas diversas	24.000.000
---------------------------	------------

S O M A Cr\$ 24.000.000

R E S U M O

1. SERVIÇOS E ENCARGOS	18.220.000
2. EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	206.804.416
3. AGROPECUÁRIO — PRODUÇÃO ANIMAL	25.000.000
4. OBRAS PÚBLICAS	25.975.584
5. EVENTUAIS	24.000.000

T O T A L Cr\$ 300.000.000

(Reg. n. 2663 — Dia 13.11.66)

(Processo n. 0962) 66 con. n.º 25/66

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Comando Militar da Amazônia — 8.ª Região Militar, para aplicação da Verba de Cr\$ 100.000.000 — exercício de 1966, destinada aos estudos e pesquisas para a instalação das Colônias Militares de Froteira.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Comando Militar da Amazônia — 8.ª Região Militar, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Antônio. Candido Monteiro de Britos, e a segunda pelo Sr. General de Divisão Isaac Nahon, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16) da Lei número mil oitocentos e seis (1806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta Lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto de número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano alterado pelos Decretos de números quarenta mil e quatrocentos (40.400), de vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) cinquenta mil quatrocentos e vinte e um (50.421), de sete (7) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961), cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um (51.731), de vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e novecentos e sessenta e três (1963) e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelas do Decreto de número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria de número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo será submetido à apreciação da Comissão Diretora, a que se refere o Decreto número cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto do cor-

rente ano, e, a seguir encaminhado, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da Lei número quatro mil trezentos e setenta (4.370), de vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), ao Ministro de Estado de Coordenação dos Organismos Regionais, vigorando por três (3) anos contados da data de sua aprovação. A recusa da aprovação pelo Ministro de Estado não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste accompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente tôrmo com seu único anexo;

seu único anexo;

CLAUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 — Anexo 4 — Poder Executivo; Subanexo 02.01 — SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Const. Federal, art. 199; Lei n. 1.806, de 6.1.1953, art. 1º e 9º); 1 — Para atender as despesas com o programa de desenvolvimento econômico e Social da Amazônia, elaborado de acôrdo com as diretrizes do Programa de Ação do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, nos seguintes setores: 06.00 — Colonização e Povoamento; 02 — Estudo e pesquisas; 1 — Estudos e pesquisas para a instalação das colônias militares de fronteira; K. 28 — Diversos; — Cr\$ 100.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional e empenhada sob o n. 1.475 em 17.11.66, "ex-vi" art. 775 RCCPU.

CLAUSULA TERCEIRA —

RGCPU.

PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA —

O pagamento a que se refere esta cláusula poderá ser feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinada contudo, o pagamento da primeira parcela à apresentação das contas relativas às dotações que, com a mesma finalidade da verba classificada nesta cláusula, tenham sido recebidas pela segunda acordante nos exercícios anteriores;

EXECUTORA prestara

anteriores;

CLÁUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito antes a prestação de contas da anterior, mas não sem a das parcelas que a precederam. De qualquer maneira a apresentação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de março do ano seguinte;

A EXECUTORA apresentará

CLÁUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará as prestações de contas e como seu elemento obrigatório, um relatório dos trabalhos realizados ou em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que a SPVEA, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente à sua finalidade técnica, inclusive contábil.

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de suspender a qualquer tempo, o pagamento da importância contratada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da inexecução.

CLAUSULA SETIMA — A EXECUTORA se obriga a fazer a frente da obra ou serviço objeto do presente acordo financeiro, inclusive do que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica do Amazonas. Devidamente lavrada em as seguintes datas: 1961

preendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e está sendo financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação da Comissão Diretora e aprovação do Ministro de Estado.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemós Bolonha, Oficial de Administração 12.A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de novembro de 1966.

Belém, 17 de novembro de 1960.
ANTÔNIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
General de Divisão ISAAC NAHON Cnet. CNA. /8ª RM
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Denny Eiras Baptista — Major

José Silva Bello — Major

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Comando Militar da Amazônia e 8.ª Região Militar, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 e destinada aos estudos e pesquisas para a instalação das Colônias Militares de Fronteira.

de Fronteira.	
- Levantamento e planejamento para instalação de Colônias Militares de Fronteira	100.000.000

S O M A Cr\$ 100.000.000

(Reg. No. 2662 — Dia 18.11.66)

Presidência da República
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZA-
ÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 219 CTAP DE 7DE
NOVEMBRO DE 1966

NOVEMBRO DE 1966
Coordenador Técnico Administrativo da Parâ
da Comissão Especial de Construção da Rodovia
Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pela Resolução número
005/66, de 04 de janeiro de 1966.

005/66, de 04 de janeiro de 1966.
Considerando o constante do Processo número
06170/66-CTAP,

RESOLVE:

RESOLVE:
Autorizar a José Ivo de Seixas Bona, Engenheiro, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, o pagamento de 8 (Oito) diárias, no valor unitário de Cr\$ 21.350 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), equivalente a 35% sobre o salário mínimo neste Estado, num total de Cr\$ 170.800 (Cento e Setenta Mil e Oitocentos Cruzeiros), em virtude de haver-se deslocado nos trechos da Santa Maria ao Km-145 com o objetivo de fiscalizar as obras ali em execução, nos períodos de 07 a 10 e 19 a 22.10.66.

19 a 22.10.86.
Registre-se, publique-se

(a) **Elmir Negro Slave**
Coordinator

Coordenador
(Esp. D. 2643 — Da — 19.11.68)

M. E. C. O. R.
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO
 DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA
 AMAZÔNIA**

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA
 BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/66—G. P.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROPOSTA PARA DIVULGAR NO DIÁRIO OFICIAL

Belém, 25 de outubro de 1966

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da
 Amazônia (SPVEA)

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-
 Brasília (RODOBRÁS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/66—G. P.

O infra assinado, vem por meio da presente, com referência à Concorrência supra, propor a compra dos itens a seguir descritos:

6—1 camioneta pick-up WILLYS, ano 1962	Cr\$ 1.601.000
8—1 jeep WILLYS motor CF série B-2.107606	622.100
13—Caminhão CHEVROLET, modelo 1958	131.000
118—Itens do Depósito 2 Estante F pra-teleira 16	52.000
GRUPO IV — MATERIAL NOVO NO ALMOXARIFADO DO 1.º DISTRITO	

09—1 bobina 6 v.	Cr\$ 8.600
24—5 discos embreagem	cada " 6.500
37—1 instalação elétrica	" 10.000
58—6 reparos bomba de gasolina	cada " 4.000
73—3 trincos porta esq.	" 6.500
74—3 trincos porta direita	" 6.500
75—7 tampas radiador	" 2.100
77—2 travas do capuz	" 7.000

Sem mais, subscrevo-me com estima e consideração

(a) ALBINO J. FERREIRA — Residência: Frutuoso
 Guimarães n. 275 — Tel. 1315.

RODOVIAS SETENTRIONAIS BRASILEIRAS LTDA.
 (ROBRÁS) REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO SOB N.º 001294, DE UTILIDADE PÚBLICA PELO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 395 DE 29 DE ABRIL DE 1938, SEDIADA NESTA CAPITAL A RUA SANTO ANTÔNIO, N.º 432 (EDIFÍCIO ANTÔNIO VELHO) SALA N.º 1101 E CUJA CARACTERÍSTICA É TRANSPORTE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, SUBMETENDO-SE A ACEITAR AS CONDIÇÕES DO EDITAL N.º 15/66—G. P. DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, VEM PROPOR A COMPRA DOS VEÍCULOS E PEÇAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

1.º DISTRITO RODOVIÁRIO

GRUPO — 02 — VEÍCULOS

N.º de
 Ordem

03—CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCEDES BENZ, modelo LP-331, ano de 1959, com motor tipo OM-326914 série n. 331342850871 e série 0400591, basculante não satisfatório e suspensão regular. Em funcionamento. PREFIXO: C B — 07.

PREÇO: Cr\$ 3.000.000

04—CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCEDES BENZ, modelo LP-331, ano 1959, com motor tipo OM-326914 e série 1111153P. Estado de funcionamento normal.

PREÇO: Cr\$ 3.000.000

05—CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCEDES BENZ, modelo 321, ano de 1962, com motor tipo OM-321919-A, n. 0702530, contendo motor incompleto, basculante, cabine sem vidros, rodas sem pneus, sus-

pensão, feixes de mola faltando pneus, radiador, diferencial e uma porta de cabine prefixo CB — 02.

PREÇO: Cr\$ 1.200.000

06—CAMIONETA marca WILLYS, modelo PICK-UP, ano de 1962, série n. 2921103364, motor modelo BF, série 0804849. Estado de funcionamento normal.

PREÇO: Cr\$ 1.400.000

15—CAMINHÃO COMERCIAL marca SCANIA VABIS, modelo 1956, chassis n. 402356, motor n. 802335, tipo L-7550, série n. 1349, modelo DIOROI, sem pneus, cabine, porta sem vidros. N. tombamento 09.

PREÇO: Cr\$ 1.500.000

17—CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCEDES BENZ, modelo 1959, contendo apenas: chassis, diferencial, feixe de molas traseiro e um (1) dianteiro, para-choques, alavanca de freio de mão, cabos dianteiros, cabine amolgada. (N. tombamento anterior: 01 ou 07).

PREÇO: Cr\$ 150.000

GRUPO — 03 — SUCATA

N.º DE ORDEM — DEPÓSITO "1" — ESTANTE

"A" — PRATELEIRA "4" — QUANTIDADES

37—Descarga de máquinas pesadas	20
38—Admissão de máquinas pesadas	14
39—Cubo traseiro TS-360	02
40—Bomba hidráulica HD-21	02
41—Bomba hidráulica (no estado)	01
42—Tampa do comando final HD-21	01
43—Caixa de marcha TS-360	01
44—Caixa de marcha LP-331	05
45—Caixa de marcha TL-12	

PREÇO: Cr\$ 800.000

DEPÓSITO "02" — ESTANTE "F" — PRATELEIRA
 "18" — QUANTIDADES

126—Bomba de elevação LP-331	02
127—Hidrovack LP-331	01
128—Volante LP-331	02
129—Espelho do patim F. N. M.	04
130—Embreagem LP-331	02
131—Freio de mão LP-331	02
132—Cubo completo LP-331	01
133—Carga de caixa de marcha LP-331	01
134—Silencioso com LP-331	01
135—Amortecedor (pares)	06
136—Transmissão LP-331	04
137—Setor de direção	01
138—Jante F. N. M.	05
139—Máscara LP-331	01
140—Porta LP-321	01
141—Radiador (diversos)	12
142—Mola de lâmina LP-331	12

PREÇO: Cr\$ 300.000

DEPÓSITO "3" — ESTANTE "H" — PRATELEIRA
 "21" — QUANTIDADES

167—Sistema LP-331	01
168—Eixo dianteiro LP-331	01
169—Manga de eixo LP-331	02
170—Cubo LP-331	02
171—Cubo LP-331 (dianteiro)	02
172—Cubo F. N. M. (dianteiro)	05
173—Diferencial TL-12 (no estado)	01
174—Jantes diversas marcas	25

PREÇO: Cr\$ 300.000

GRUPO — V

LOCAL SEDE DO D. N. E. R. — BELEM

02—CAMINHÃO DE CARROCERIA, marca MERCEDES BENZ, motor parcial n. 0400593, série OM-326914, tipo LP-331, contendo dois (2) pneus no estado, radia-

dor, de óleo, carter, volante, diferencial incompleto, sistema dianteiro lado direito, cabine sem vidros, chassis, etc.

PREÇO : Cr\$ 400.000

Belém, 25 de outubro de 1966.

(a) Ilegível

RODOVIAS SETENTRIONAIS BRASILEIRA LTDA.
(ROSBRAS)

São Paulo, 26 de outubro de 1966.

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA)

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

Proponente : EDSON SALVIO

Rua Piratininga, 710 — S. Paulo

PROPOSTA PARA COMPRA GLOBAL DO GRUPO III —
SUCATAS — 1.º DISTRITO, que seguem abaixo descri-
nadas.

Local : K. 92 — SEDE DO DISTRITO

N.º de

ordem

Especificação

Preço

oferta

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"

PRATELEIRA "0"

- | | | |
|---|-----------------------------|---------|
| 1 | 3 purificador Ts.360 | |
| 2 | 6 purificador Hd-21 | |
| 3 | 2 purificador Ac.45 | |
| 4 | 1 tanque óleo Hd.6 | |
| 5 | 1 tanque combustível jeep | |
| 6 | 2 tanque LP.333 | |
| 7 | tubos e mangueiras diversas | 200.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"

PRATELEIRA "1"

- | | | |
|----|---------------------------------------|---------|
| 8 | 8 bombas de óleo TS.360 | |
| 9 | 1 bomba de óleo Ac.45 | |
| 10 | 20 cruzetas diversas marcas | |
| 11 | 3 transmissões TS.360 | |
| 12 | 4 transmissões guincho TS.360 | |
| 13 | 3 transmissões bomba hidráulica HD.21 | |
| 14 | 3 transmissões de força HD-21 | |
| 15 | 1 transmissão HD.16 | |
| 16 | 43 discos de embreagem diversos | |
| 17 | 1 alavanca da caixa de marcha TS.360 | |
| 18 | 22 eixos carris diversos | |
| 19 | Cuicas diversas | 350.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"

PRATELEIRA "2"

- | | | |
|----|---|---------|
| 20 | 6 válvulas do hidráulico HD.21 | |
| 21 | 2 válvulas de direção TS.360 | |
| 22 | 29 suporte de carcaça de filtros diversos | |
| 23 | 3 bombas hidráulicas TS.360 | |
| 24 | 3 compressor ar TS.360 | |
| 25 | 1 compressor ar ENM | |
| 26 | 3 válvulas de ar guincho TS.360 | |
| 27 | 4 plato de embreagem HD-21 | |
| 28 | 4 plato de embreagem TS.360 | |
| 29 | 2 espelho da embreagem HD.21 | |
| 30 | 4 espelho de embreagem TS.360 | |
| 31 | 9 roldanas do Scrape TS.360 | 200.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"

PRATELEIRA "3"

- | | | |
|----|---------------------------------------|---------|
| 32 | diversas linhas de água para máquinas | |
| 33 | 8 caixa de giro HD.21 | |
| 34 | 8 turbinas TS.360 | |
| 35 | 1 Turbo charger | |
| 36 | diversos equipamentos de guincho | 700.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"

PRATELEIRA "4"

- | | | |
|----|----------------------------------|-----------|
| 37 | 20 descarga de máquinas pesadas | |
| 38 | 14 admissões de máquinas pesadas | |
| 39 | 2 cuço traseiro TS.360 | |
| 40 | 2 bomba hidráulica HD.21 | |
| 41 | 1 bomba hidráulica no estado | |
| 42 | 1 tampa do comando final HD.21 | |
| 43 | 1 caixa de marcha TS.360 | |
| 44 | 5 caixa de marcha LP.331 | |
| 45 | caixa de marcha TI-12 | 1.200.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"

PRATELEIRA "5"

- | | | |
|----|-----------------------------------|---------|
| 46 | 12 luvas de transmissão da TS.360 | |
| 47 | 3 suporte de chaveta TS.360 | |
| 48 | 3 chaveta TS.360 | |
| 49 | 3 descargas da TS.360 | |
| 50 | 100 quilos de sucata diversas | 100.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "B"

PRATELEIRA "6"

- | | | |
|----|----------------------------------|---------|
| 51 | 2 patins da TS.360 | |
| 52 | 7 radiadores de óleo | |
| 53 | 1 tambor do LP-331 | |
| 54 | bomba de elevação do base LP.331 | |
| 55 | tubos e mangueiras diversas | 100.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "B"

PRATELEIRA "7"

- | | | |
|----|---------------------------|---------|
| 56 | 12 blocos da TI.12 | |
| 57 | diversos carris no estado | |
| 58 | 3 volantes diversos | |
| 59 | 1 caixa de marcha TS.360 | 150.000 |

DEPÓSITO "1" ESTANTE "C"

PRATELEIRA "8"

- | | | |
|----|--|---------|
| 60 | 2 diferencial Willys no estado | |
| 61 | 4 caixas de marcha do Willys no estado | |
| 62 | 4 caixas de reforço Willys no estado | |
| 63 | 2 carcaças de embreagem Willys no estado | |
| 64 | 3 tambor de freio Willys no estado | |
| 65 | 2 colaca Willys no estado | |
| 66 | 1 carter Willys no estado | |
| 67 | 3 embreagem Willys no estado | |
| 68 | 2 tampas de válvulas Willys | |
| 69 | 3 semi-eixo do Willys | |
| 70 | 2 transmissão Willys no estado | |
| 71 | 3 bomba d'água no estado | |
| 72 | 5 bombas de óleo Willys no estado | |
| 73 | 1 carcaça do volante Willys | |
| 74 | 2 filtro de óleo Willys | |
| 75 | Saia da roda e guias diversos | |
| 76 | 2 volante do motor | |
| 77 | 1 cubo LP-331 | |
| 78 | 1 garrafa de ar LP.331 | |
| 79 | 4 torque HD.16 | |
| 80 | 1 roda motora HD.16 | 250.000 |

DEPÓSITO "2" ESTANTE "D"

PRATELEIRA "9"

- | | | |
|----|--------------------------------------|---------|
| 81 | 2 bombas injetoras TS.360 | |
| 82 | 2 motor de partida TS.360 | |
| 83 | 1.000 quilos de sucatas diversas | |
| 84 | tampa do balancim diversos | |
| 85 | 1 carcaça da caixa de controle AC.45 | |
| 86 | 11 eixo comando no estado | |
| 87 | 6 laminas Allis Chalmers | 900.000 |

DEPÓSITO "2" ESTANTE "D"

PRATELEIRA "10"

- | | | |
|----|--|--|
| 88 | 2 garrafa de ar LP.331 | |
| 89 | eixo piloto, engrenagens e rolamentos diversos | |
| 90 | 3 macaco hidráulico no estado | |
| 91 | mancais diversos | |

92	pistões bielas e camisas de diversos tipos	250.000
93	20 acoplamento do cubo AC.45	
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "D"	
	PRATELEIRA "11"	
94	1 carter TS.360	
95	1 tambor do freio de mão FNM	
96	1 eixo da roda motriz	
97	2 suporte de garrafa TS.360	
98	marcais de diversos tipos	
99	2 eixo de manivela FNM	250.000
99	2 eixo de manivela FNM	
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "D"	
	PRATELEIRA "12"	
100	12 eixo manivela FNM	
101	5 colaça da TS.360	550.000
102	1 colaça HD.6	
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "E"	
	PRATELEIRA "13"	
103	300 quilos sucata Allis Chalmers	
104	1 tanque de óleo	
105	pedais Allis Chalmers diversos	150.000
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "E"	
	PRATELEIRA "14"	
106	1 espelho do patim de freio	
107	Dente escarificador Allis Chalmers diversos	
108	4 acoplamento AC.45	
109	5 eixo de acoplamento AC.45	
110	1 espelho patim freio AC.45	
111	2 braço bomba hidráulica AC.45	100.000
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "E"	
	PRATELEIRA "15"	
112	Braço telescópico da lâmina AC.45 (5 peças)	
113	3 bombas de tomada de força	
114	1 eixo da bomba de força	
115	4 equipamento do suporte do escarificador	
116	4 acoplamento	
117	1 cubo de roda AC.45	100.000
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "F"	
	PRATELEIRA "16"	
118	1 limpador de parabrisa Willys	
119	8 barra de direção LP.331	50.000
120	500 quilos de sucata	
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "F"	
	PRATELEIRA "17"	
121	1 garrafa de ar LP.331	
122	1 bomba d'água LP.331	
123	4 induzido no estado	
124	2 carcaça do gerador	
125	1 espelho do patim de freio	50.000
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "F"	
	PRATELEIRA "18"	
126	2 bombas de elevação LP.331	
127	1 hidrovacuo LP.331	
128	2 volantes do LP.331	
129	4 espelho do patim FNM	
130	2 embreagem LP.331	
131	2 freio de mão LP.331	
132	1 cubo completo LP.331	
133	1 carcaça da caixa de marcha LP.331	
134	1 silencioso LP.331	
135	6 pares amortecedor	
136	4 transmissões LP.331	
137	1 setor de direção	
138	5 jantes FNM	
139	1 máscara LP.321	
140	1 porta LP.321	
141	2 radiadores diversos	
142	12 molas de lâmina LP.331	450.000

	DEPÓSITO "2" ESTANTE "G"	
	PRATELEIRA "19"	
143	1 bomba injetora TS.360	
144	1 bomba d'água TS.360	
145	1 arranque TS.360 no estado	
146	1 válvula do guincho TS.360	
147	1 tampa da caixa de marcha TS.360	
148	1 bomba d'água 321	
149	1 Válvula de direção TS.360	
150	1 compressor de ar TS.360	
151	4 cuica de embreagem TS.360	
152	1 válvula de freio TS.360	
153	1 válvula de embreagem TS.360	
154	4 biela com pistão e camisa TS.360	
155	1 núcleo do tambor de guincho TS.360	
156	1 tampa do balancim TS.360	
157	1 caracol do guincho TS.360	
158	1 suporte do pino de mola	
159	1 colaça do HD.6	
160	6 pistões do LP.321	
161	1 tampa de válvula do 321	
162	1 tanque de óleo LP.331	
163	1 tanque de gasolina do Willys	450.000
	DEPÓSITO "2" ESTANTE "G"	
	PRATELEIRA "20"	
164	15 bombas diversas marcas	
165	6 eixos de bombas diversas marcas	100.000
166	9 suportes de diversas marcas	
	DEPÓSITO "3" ESTANTE "H"	
	PRATELEIRA "21"	
167	1 sistema LP.331	
168	1 eixo dianteiro LP.331	
169	2 mangas de eixo LP.331	
170	2 cubos LP.331	
171	2 cubos LP.331 dianteiro	
172	5 cubos FNM dianteiro	
173	1 diferencial TL.12 no estado	150.000
174	25 jantes diversas marcas	
	DEPÓSITO "3" ESTANTE "H"	
	PRATELEIRA "22"	
175	1 garrafa de ar LP.331	
176	12 garrafa do hidráulico LP.331	
177	1 lote com diversas peças hummog (sucata)	50.000
178	1 fogão Philips	
	DEPÓSITO "3" ESTANTE "H"	
	PRATELEIRA "23"	
179	10 feixes de mola diversas marcas	
180	1 lote de sucata de FNM	100.000
181	2 lâminas da TS.360 no estado	
	DEPÓSITO "ENTRADA"	
182	1 caixa de marcha Chevrolet no estado	50.000
184	1 diferencial FNM	
183	1 compressor de ar LP.331	
	SALÃO "OFICINA"	
185	1 torque HD.16	
186	1 cubo FNM dianteiro	
187	1 roda de guia HD.8	
188	1 carcaça da caixa de controle AC.45	
189	1 caixa de marcha da TS.360 no estado	
190	1 bloco Willys no estado	
191	1 bloco TS.360 no estado	
192	2 tambor de freio da TS.360	
193	2 bloco FNM no estado	
194	1 bloco AC.45 Allis Chalmers	
195	3 colaça AC.45 no estado	
195	3 colaça AC.45 no estado	
196	1 carter AC.45	
197	1 cubo dianteiro FNM	
198	1 cubo dianteiro LP.321	
199	1 eixo manivela AC.45	

200	2 radiador no estado	
201	1 roda de guia no estado	
202	1 cubo dianteiro AC.45	2.000.000
SOMA GERAL		Cr\$ 7.900.000

Declaro expressamente, que aceito todas as condições impressas no edital expedido, subscrevendo-me mui atenciosamente.

(a) EDSON SALVIO

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA)
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

Proponente: EDSON SALVIO

Rua Piratininga, 710 — S. Paulo

PROPOSTA PARA COMPRA GLOBAL DO GRUPO II

VEÍCULOS — 1.º DISTRITO, que seguem abaixo discriminados.

LOCAL: Km. 92 — SEDE DO DISTRITO

N.º de

ordem

Especificação

Preço

oferta

1	Caminhão Basculante M. Benz modelo LP-331, ano 1959, (prefixo CB-05)	2.000.000
2	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, ano 1959, (prefixo CB-16)	2.200.000
3	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, ano de 1959, (prefixo CB-07)	2.000.000
4	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, ano 1959, motor OM-326914, série 1111153.P	2.200.000
5	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, ano 1962, (prefixo CB-02)	800.000
6	Camioneta Willys PICK-UP ano 1962, série 29221163364	1.000.000
7	Camioneta Willys PICK-UP ano 1962, série 2343001	1.000.000
8	Jeep Willys, modelo universal, série 522400/4221 — modelo CF — série B-2 107606	200.000
9	Caminhão Basculante FNM, ano 1959, (n.º de tombamento anterior 03)	300.000
10	Caminhão Basculante FNM, ano 1959, (n.º de tombamento anterior 04)	550.000
11	Cavalo-mecânico FNM, ano 1959, (n.º de tombamento anterior 05)	300.000
12	Sucata de Unimog, modelo 411110, ano 1958	110.000
13	Caminhão Chevrolet Brasil, ano 1958, (tombamento anterior 07 ou 04)	200.000
14	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, (n.º de tombamento anterior 08)	300.000
15	Caminhão Scania Vabis, ano 1958, (n.º de tombamento anterior 09)	2.000.000
16	Chassis de caminhão basculante FNM, (tombamento anterior 06)	150.000
17	Caminhão Basculante Mercedes Benz, ano 1959, tombamento anterior (01 ou 07)	200.000
18	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, ano 1959, (prefixo CB-16)	2.200.000

SOMA TOTAL

Cr\$ 17.710.000

Declaro expressamente, que aceito todas as condições impressas no edital expedido, subscrevendo-me atenciosamente

(a) EDSON SALVIO

Belém, 26 de outubro de 1966

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA)
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

Proponente: EDSON SALVIO

Rua Piratininga, 710 — S. Paulo

PROPOSTA PARA COMPRA PARCIAL DE MATERIAL INSERVÍVEL como segue discriminado.

1.º DISTRITO RODOVIÁRIO — GRUPO II — VEÍCULOS

Local: Km. 92 — Sede do Distrito

N.º de ordem

Especificação

preço

oferta

25	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331, prefixo CB-02	1.000.000
9	Caminhão Basculante FNM, ano 1959, (n.º de tombamento anterior 03)	300.000
10	Caminhão Basculante FNM, ano 1959, (n.º de tombamento anterior 04)	500.000
11	Cavalo-Mecânico FNM, modelo 1959, (n.º de tombamento anterior 05)	500.000
12	Sucata de Unimog mod. 411110, ano 1958	50.000
LOCAL: Km. 163 — RESIDÊNCIA		
13	Caminhão Chevrolet Brasil, mod. 1958, (tombamento anterior 07 ou 04)	50.000
14	Caminhão Basculante Mercedes Benz LP-331 (tombamento anterior 08)	200.000
15	Caminhão Scania Vabis, ano 1958, (n.º de tombamento anterior 09)	3.500.000
LOCAL Km. 40		
16	Chassis caminhão basculante FNM, ano 1959, (tombamento anterior 06)	100.000
LOCAL Km. 14 — RESIDÊNCIA		
17	Caminhão basculante Mercedes Benz, ano 1959, tombamento anterior 01 ou 07	150.000
GRUPO III — SUCATAS		
DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"		
PRATELEIRA "1"		
37	20 descargas de máquinas pesadas	
38	14 admissão de máquinas pesadas	
39	2 cubo traseiro TS-360	
40	2 bomba hidráulica HD-21	
41	1 bomba hidráulica no estado	
42	1 tampa do comando final HD-21	
43	1 caixa de marcha TS-360	
44	5 caixa de marcha LP-331	
45	5 caixa de marcha TE-12	100.000
DEPÓSITO "2" ESTANTE "B"		
PRATELEIRA "2"		
94	1 carter TS-360	
95	1 tambor do freio de mão FNM	
96	1 eixo da roda motriz	
97	2 suporte da garrafa TS-360	
98	mancais diversos tipos	
99	2 eixo manivela FNM	250.000
DEPÓSITO "2" ESTANTE "C"		
PRATELEIRA "3"		
100	12 eixo de manivela FNM	
101	5 colça da TS-360	
102	1 colça do HD-6	550.000

Declaro expressamente, que aceito as condições impressas no edital expedido, subscrevendo-me mui atenciosamente

(a) EDSON SALVIO

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA)
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA
BELEM-BRASILIA (RODOBRAS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

Proponente: EDSON SALVIO

Rua Piratininga, 710 — S. Paulo
PROPOSTA PARA COMPRA PARCIAL DE MATERIAL
INSERVIVEL, como segue discriminado.

GRUPO — V

LOCAL: SEDE DO D.N.E.R. — BELEM

02 Caminhão de carroceria Mercedes Benz,
LP.331, motor n. 0400593 — no estado
em que se encontra 410.000

LOCAL: Km. 92 — SEDE DO 1.º

DISTRITO DA RODOBRAS

06 5 motores de luz marca "Onam" desmon-
tados e 2 caixas com pertences dos
mesmos 204.000

Declaro expressamente que aceito todas as condições impres-
sas no edital expedido, subscrevendo-me atenciosamente

(a) EDSON SALVIO

GEORGE IUNES & CIA. LTDA. — ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES

EXMO. SR. GENERAL MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
DD. SUPERINTENDENTE DO PVEA E PRESIDENTE DA
RODOBRAS

GEORGE IUNES & CIA. LTDA. por seu Diretor infra
assinado, tendo tomado conhecimento que esse Órgão vai
alienar mediante Concorrências Públicas grande parte de seu
equipamento pesado, veículos e peças e sucata vem apresentar
PROPOSTA para os itens abaixo relacionados:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

Local: Km. 7

Grupo I — Máquinas

08—CARREGADEIRA DE RODAS, marca ALLIS CHAL-
MERS, modelo TL-12.D. série n. 1510, motor incom-
pleto etc....

Preço: Cr\$ 200.000 (avaliação)

09—CARREGADEIRA DE ESTEIRAS, marca ALLIS CHAL-
MERS, HD-6G

Preço: Cr\$ 200.000 (avaliação)

10—MOTONIVELADORA, marca ALLIS CHALMERS, mo-
dêlo AC.45

Preço: Cr\$ 400.000 (avaliação)

11—TRATOR DE ESTEIRAS, marca ALLIS CHALMERS,
modelo HD.21.A

Preço: Cr\$ 2.000.000 (avaliação)

16—TRATOR DE ESTEIRAS, marca ALLIS CHALMERS,
modelo HD.21.A

Preço: Cr\$ 2.000.000 (avaliação)

17—TRATOR DE ESTEIRA, marca ALLIS CHALMERS,
modelo HD.16

Preço: Cr\$ 1.400.000 (avaliação)

18—TRATOR DE ESTEIRAS, marca ALLIS CHALMERS,
modelo HD-21

Preço: Cr\$ 2.500.000 (avaliação)

21—TRATOR DE ESTEIRAS, marca ALLIS CHALMERS,
modelo HD.21

Preço: Cr\$ 3.400.000 (avaliação)

22—MOTONIVELADORA, marca ALLIS CHALMERS, mo-
dêlo AC.45

Preço: Cr\$ 400.000 (avaliação)

1.º DISTRITO RODOVIÁRIO

GRUPO II — VEÍCULOS

09—CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM, modelo 1959

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

10—CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM, modelo 1959

Preço: Cr\$ 500.000 (avaliação)

11—CAMINHÃO CAVALO mecânico, marca FNM, modê-
lo 1959

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

14—CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCEDES BENZ,
modelo BP.331

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

15—CAMINHÃO COMERCIAL, marca SCANIA VABIS, mo-
dêlo 1958

Preço: Cr\$ 1.500.000 (avaliação)

16—CHASSIS DE CAMINHÃO basculante FNM, modelo
1959

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

17—CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCEDES BENZ,
modelo 1959

Preço: Cr\$ 150.000 (avaliação)

GRUPO III

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A" PRATELEIRA "C"

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A" PRATELEIRA "1"

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A" PRATELEIRA "2"

Preço: Cr\$ 200.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A" PRATELEIRA "3"

Preço: Cr\$ 1.500.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "A" PRATELEIRA "4"

Preço: Cr\$ 1.000.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "B" PRATELEIRA "5"

Preço: Cr\$ 200.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "B" PRATELEIRA "6"

Preço: Cr\$ 200.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "B" PRATELEIRA "7"

Preço: Cr\$ 150.000 (avaliação)

DEPÓSITO "1" ESTANTE "C" PRATELEIRA "8"

Preço: Cr\$ 250.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "D" PRATELEIRA "9"

Preço: Cr\$ 2.500.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "D" PRATELEIRA "10"

Preço: 250.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "D" PRATELEIRA "11"

Preço: 200.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "D" PRATELEIRA "12"

Preço: Cr\$ 200.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "E" PRATELEIRA "13"

Preço: Cr\$ 150.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "E" PRATELEIRA "14"

Preço: Cr\$ 150.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "E" PRATELEIRA "15"

Preço: Cr\$ 100.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "F" PRATELEIRA "16"

Preço: Cr\$ 50.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "F" PRATELEIRA "17"

Preço: Cr\$ 100.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "F" PRATELEIRA "18"

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

DEPÓSITO "2" ESTANTE "G" PRATELEIRA "20"

Preço: Cr\$ 100.000 (avaliação)

DEPÓSITO "3" ESTANTE "H" PRATELEIRA "21"

Preço: Cr\$ 300.000 (avaliação)

DEPÓSITO "3" ESTANTE "I" PRATELEIRA "22"

Preço: Cr\$ 150.000 (avaliação)

DEPÓSITO "3" ESTANTE "J" PRATELEIRA "23"

Preço: Cr\$ 100.000 (avaliação)

ENTRADA DEPÓSITO

Preço: Cr\$ 150.000 (avaliação)

GRUPO V

LOCAL: Sede do DNER-BELEM

02—CAMINHÃO DE CARROCERIA, marca MERCEDES
BENZ LP.331

Preço: Cr\$ 400.000

Belem, 25 de outubro de 1966

(a) GEORGE IUNES

ILMO. Sr. PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 15/66—G. P.

Venho por meio desta lançar os preços para os veículos abaixo citados, e declaro de estar de acordo com o Edital de Concorrência do DIÁRIO OFICIAL do dia 23.9.1966.

CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCE.

DES BENZ, modelo LP.331, ano de 1959,
com motor tipo OM-326914 e série 1111153P.
estado de Funcionamento normal 4.650.000

CAMINHÃO BASCULANTE, marca MERCE.

DES BENZ, modelo LP.321, ano de 1962
com motor tipo OM 321919-A, número
0702530, contendo motor incompleto, bascu-
lante cabine sem vidros, rodas sem os pneus,
suspensão feixes de molas, faltando pneus,
radiador, diferencial e uma (1) porta de ca-
bine Prefixo CB-02 1.650.000

Preço
JEEP, marca Willys, modelo UNIVERSAL, sé-
rie 5224.00 4221, com motor modelo CF, sé-
rie B-2.107600 no estado 600.000

Preço
DEPÓSITO "1" ESTANTE "B" PRATE-
LEIRA "8" 260.000

DEPÓSITO "2" ESTANTE "F" PRATE-
LEIRA "18" 350.000
(a) JOSÉ DA ROCHA CASTRO
Trav. Vileta n. 2756

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA.
PROPOSTA PARA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 15/66 DE 23.9.66

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA.,
firma construtora estabelecida à rua São Paulo, 401 s-404, em
Belo Horizonte, estando inscrita na RODOBRÁS, e possuín-
do contrato vigente com este órgão; concordando com os
dizeres do Edital de Concorrência Pública n. 15/66—G. P.,
publicado em 23 de setembro de 1966, faz sua proposta para
a compra do equipamento abaixo relacionado, observando-se
porém as vantagens que lhe confere a letra "e", do pará-
grafo 3o., do subtítulo proposta, do edital n. 15/66—G. P. :
LOCAL Km. 7

N. de ordem : 13

Trator de esteira marca CATERPILLAR, modelo D.8 F, sé-
rie 14 A, n. de série 8470, com motor e implemento sem
chapa de identificação, avaliado em Cr\$ 34.000.000, pelo
qual ofertamos Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões de cru-
zeiros).

(a) Ilegível

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO
ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRÁS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

ALFREDO CLÓ, domiciliado à Rua Bernardo Gui marães, 1.561 — fone : 2.2360 — em Belo Horizonte —
Minas Gerais, interessado em participar da concorrência pública n. 15/66—G. P., vem apresentar sua proposta, anexa.
Declaro que estou de pleno acordo com as condições e especificações da referida concorrência.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 1966

(a) ALFREDO CLÓ

P R O P O S T A

1.º DISTRITO — GRUPO III — SUCATAS

N.º de ordem	Especificação	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
DEPÓSITO "2" — ESTANTE "G" — PRATELEIRA "20"					
164	Bombas diversas marcas	15			
165	Eixo de bomba diversas marcas	6			
166	Suporte diversas marcas	9			
	Preço de avaliação		100.000	250.000	2550.000

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO
ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRÁS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

P R O P O S T A

1.º DISTRITO — GRUPO III — SUCATAS

N.º de Ordem	Especificação	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
DEPÓSITO "1" — ESTANTE "A" — PRATELEIRA "1"					
8	Bomba de óleo TS-360	8			
9	Bomba de óleo AC-45	1			
10	Cruzetas de diversas marcas	29			
11	Transmissão TS-360	3			
12	Transmissão de guincho TS-360	4			
13	Transmissão de bomba hidráulica HD-21	3			
14	Transmissão de força HD-21	3			
15	Transmissão HD-16	1			
16	Discos de embreagem diversos	43			
17	Alavanca de ex. de marcha TS-360	1			
18	Cuicas diversas	33			
19	Eixo de carril de diversos	22			
	Preço de avaliação		300.000	350.000	350.000

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

PROPOSTA

1.º DISTRITO — GRUPO III — SUCATAS

N.º de Ordem	Especificação	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
DEPÓSITO "1" — ESTANTE "C"					
— PRATELEIRA "8"					
60	Diferencial WILLYS (no estado)	2			
61	Caixa de marcha WILLYS (no estado)	4			
62	Caixa de reforço WILLYS (no estado)	4			
63	Carcaça de embreagem WILLYS (no estado)	2			
64	Tambor de freio WILLYS, no estado	3			
65	Colaça WILLYS, no estado	2			
66	Carter WILLYS, no estado	1			
67	Embreagem, no estado	3			
68	Tampa de válvula "WILLYS"	2			
69	Semi-eixo WILLYS	3			
70	Transmissão, no estado	2			
71	Bomba d'água, no estado	3			
72	Bomba de óleo WILLYS, no estado	5			
73	Carcaça do volante WILLYS	1			
74	Filtro de óleo WILLYS	2			
75	Saia da roda de guia diversos	2			
76	Volante do motor	1			
77	Cubo LP—331	3			
78	Garrafa de ar LP—331	4			
79	Torque de HD—16	1			
80	Roda motora de HD—16	1	250.000	500.000	500.000
	Preço de avaliação				

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

PROPOSTA

1.º DISTRITO — GRUPO III — SUCATAS

N.º de Ordem	Especificação	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
DEPÓSITO "1" — ESTANTE "B"					
— PRATELEIRA "7"					
56	Bloco TL-12	12			
57	Carril diversos (no estado)	8			
58	Volante diversos	1			
59	Caixa de marcha TS-360 (no estado)	1	150.000	300.000	300.000
	Preço de avaliação				

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRÁSILIA (RODOBRÁS),

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

P R O P O S T A

1.º DISTRITO — GRUPO III — SUCATAS

N.º de Ordem	E s p e c i f i c a ç ã o	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
DEPÓSITO "1" ESTANTE "A"					
— PRATELEIRA "2"					
20	Válvula de hidráulica HD-21	6			
21	Válvula de direção TS-360	2			
22	Suporte de carcaça de filtros diversos	29			
23	Bomba hidráulica TS-360	3			
24	Compressor de ar TS-360	3			
25	Compressor de ar FNM	1			
26	Válvula de ar do guincho TS-360	3			
27	Plator de embreagem HD-21	4			
28	Plator de embreagem TS-360	4			
29	Espelho de embreagem HD-21	2			
30	Espelho de embreagem TS-360	4			
31	Roldana do SCRAPER TS-360	9			
	Preço de avaliação		200.000	250.000	250.000

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRÁSILIA (RODOBRÁS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

P R O P O S T A

1.º DISTRITO — GRUPO III — SUCATAS

N.º de Ordem	E s p e c i f i c a ç ã o	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
DEPÓSITO "2" — ESTANTE "D"					
— PRATELEIRA "10"					
88	Garrafa de ar LP-331	2			
89	Eixo piloto, engrenagem e rolamentos div.	—			
90	Macaco hidráulico (no estado)	3			
91	Mancas diversos tipos	—			
92	Pistões, bielas e camisas de div. tipos	—			
93	Acelopamento de cubo AC-45	—			
	Preço de avaliação		250.000	350.000	350.000

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRÁSILIA (RODOBRÁS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

P R O P O S T A

1.º DISTRITO — GRUPO IV
RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DE PEÇAS NOVAS DE MÁQUINAS

N.º de Ordem	E s p e c i f i c a ç ã o	Quant.	Unitário (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
08	Bomba hidráulica de Patrol AC-45	2	5.000	15.700	31.400
34	Caixa de bomba d'água ref. 4F4769B HD-3	1	3.280	9.350	9.350
49	Revestimento de disco de embreagem TS-360	3	10.000	10.950	37.600

(a) ALFREDO CLÓ

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15/66—G. P.

PROPOSTA

1.º DISTRITO — GRUPO V

N.º de Ordem	Especificação	Quant.	Avaliação (SPVEA)	Minha Oferta Cr\$	Total da Oferta
LOCAL: CIMAQ					
05	DIVERSOS, constando de:				
	1 motor de trator HD.6 no estado	1	300.000	400.000	400.000
	1 motor de trator HD.21 série 2586 no estado	1	300.000	730.000	730.000
	1 motor Mercedes Benz LP.331 no estado	1	200.000	250.000	250.000
	1 Conversor de torção sem recuperação	1	100.000	200.000	200.000
(a) ALFREDO CLÓ				(Reg. n. 2625 — Dia — 19.11.66)	

ANÚNCIOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas deste Banco, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 18.00 horas (HBV), no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à Avenida Presidente Vargas número 197, 10. andar, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- ratificação do Aumento de Capital;
- reforma dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, (Pa), 18 de novembro de 1966.

(a) **Fernando Calves Moreira**
Presidente

(Reg. n. 12738 — Dias — 17, 19 e 22.11.66).

TECIDOS LUA S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, número 193, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) **Manoel José Dias**
Presidente

(Reg. n. 2624 — Dias — 17, 18 e 19.11.66).

MARTINI, IMPORTADO.

RA DE MOVEIS S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social à rua 13 de maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) **Hugo Martini**
Presidente

(Reg. n. 2621 — Dias — 17, 18 e 19.11.66).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S.A.

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro de 1966, às 16,30 horas na sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 32, a fim de tratar de aumento de Capital.

Belém, 14 de novembro de 1966.

A Diretoria.
(Reg. n. 2641 — Dias 17, 18 e 19.11.66)

S/A BITAR IRMÃOS

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente, às 17 horas em sua sede social à rua Siqueira Mendes, 79, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) **Miguel de Paulo Rodrigues Bitar**
Presidente

(Reg. n. 2623 — Dias — 17, 18 e 19.11.66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Concorrência Para Compra de Material

A "Centrais Elétricas do Pará S.A.", CELPA, sociedade de economia mista, sediada em Belém no Estado do Pará, à Avenida Braz de Aguiar número 478, aceitará ofertas para fornecimento de "cabo de alumínio com alma de aço" ACSR destinado à linha de transmissão entre a Hidroelétrica de Curuá-Una e a cidade de Santarém, mediante as seguintes condições:

- 1 — Bitola de condutor
- 1 — Bitola do condutor: 3/0 AWG.

- 2 — Quantidade: 95 toneladas.

- 3 — Prazo para recebimento da proposta: Até o dia 9 de dezembro de 1966 às 16 horas.

- 4 — Condições de pagamento: 20% (vinte por cento) de sinal e o restante contra entrega do material nos almoxarifados da CELPA em Belém.

- 5 — Prazo para entrega do material: Até o dia 10 de janeiro de 1967.

- 6 — A CELPA se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor satisfazer os seus interesses, não sendo obrigada a justificar a sua decisão aos que apresentaram as propostas.

- 7 — Lembramos ser a CELPA isenta de todos os tributos federais, estaduais e municipais, confor-

me o disposto pelo artigo 27 da Emenda Constitucional número 18, combinado com o artigo 43 da Lei Federal número 4.869, de 1 de dezembro de 1965.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 2629 — Dias — 17 e 18.11.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSARIADO DE POLÍCIA DA ESTRADA NOVA

(20. Distrito)
Edital de Citação

O Sr. Evaristo dos Santos Reis, comissário de Polícia da Capital, por nomeação legal, etc. Faz saber pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, expedido de conformidade do artigo n. 361 do Código de Processo Penal, que o motorista não identificado, responsável pelo atropelamento e morte da menor Sandra Maria, fato ocorrido no dia oito (8) ocorrido no dia oit (8) ano em curso, na Avenida Bernardo Sayão, perímetro compreendido entre Osvaldo de Caldas Brito, e rua dos Tamoios, parte da tarde.

Fica citado a comparecer no Segundo Distrito Policial, da Estrada Nova, instalado à Avenida Bernardo Sayão número trezentos e quinze, a fim de ser interrogado em um inquérito policial, em relação ao fato ocorrido que se acha tramitando em seus termos legais por este Comissariado, sob a presidência do senhor Comissário Evaristo dos Santos Reis, devendo ser qualificado e identificado criminalmente por violação ao art. 121 e seu parágrafo 3º, capitulado no Código Penal Brasileiro, em que se acha incurso, sob pena de revelia. Eu, Luiz Ferreira da Costa, escrivão o escrevi e datilografei, em três de novembro do ano

de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa)
Evaristo dos Santos Reis,
comissário e **Luiz Ferreira da Costa,** escrivão.
(G. — Reg. n. 12723 — Dias 17 e 18.11.66)

ARMAZÉM DO NORTE
TECIDOS, S.A.
Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social à Praça D. Pedro II número 14 para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) **Badih Nagib Aboul Hosn**
Presidente

(Reg. n. 2620 — Dias — 17, 18 e 19.11.66).

EMPRESA DE AGUAS
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S.A.

— CONVITE —

Ficam convidados os senhores acionistas da **EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S.A.**, a comparecerem ao escritório do Doutor Edilson Moura Barroso, à rua Conselheiro João Alfredo, 264 — 3º andar — Edifício Banco da Lavoura no horário de 15 às 17 horas, no prazo de 20 dias a contar da data da primeira publicação deste aviso munidos dos títulos representativos de suas ações, a fim de serem os mesmos conferidos e oportunamente recolhidos e substituídos por outros.

Belém (Pa), 7 de novembro de 1966.

Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S/A
(a) **Alberto Dias Neves**
Diretor

(Reg. n. 2571 — Dias — 9, 10 e 15.11.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de direito Odete Pacheco de Almeida, Maria Christina Cascaes Dourado, Maria da Graça de Vasconcelos Titan e Isaias Oscar Skeete, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de novembro de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho,** 1.º Secretário.

(T. 12803 — Reg. 2606 — Dias 12, 15, 17, 18 e 19/11/66).

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A
(CASA FAROL)

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os senhores acionistas de Silva, Duarte — Ferragens S/A., (Casa Farol), para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25/11/66 às 9 horas, em nossa sede social à Avenida Castilhos França ns. 168/176, para discutir e resolver o seguinte:

Alteração dos Estatutos
1.º) Apreciar a renúncia de um membro da Diretoria, que se afastou da Sociedade, e a extinção do citado cargo.

2.º) Criação da Reserva para Aumento de Capital.

3.º) Alteração do prazo do mandato da Diretoria.

4.º) O que ocorrer.

Silva, Duarte — Ferragens S/A. (Casa Farol)
(a) **João Domingues Duarte,** presidente.

(Reg. n. 2645 — Dias — 17, 18 e 19.11.66)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Sede Social à Rua 28 de Setembro ns. 595/611, no dia 26 de novembro de 1966, às 18 horas a fim de deliberarem, em Assembleia Geral Extraordinária sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital incluindo incorporação da parcela referente a incentivos fiscais obtidos de acordo com a emenda constitucional n. 18.
- b) O que ocorrer.

A Diretoria.

(Reg. n. 2633 — Dias — 17, 18 e 19.11.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Amarília Leite Natário Branco**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 11.648 — De 15.10 a 23.11.66).

(*) DECLARAÇÃO

Francisco Vasconcelos Galvão, Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1944, declara para os devidos fins o extravio da primeira via de seu diploma.

(a) Francisco Vasconcelos Galvão

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 13.9.66.

(T. n. 12691 — Reg. n. 2131 — Dias 19, 22 e 23.11.66).

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Resumo dos Estatutos da "Fundação Papa João XXIII", aprovados em Sessão de Assembléia Geral de Instituidores em 9 de agosto de 1966.

Denominação: — Fundação "Papa João XXIII".

Fundo Social: — É constituído de: donativos, contribuições, subvenções, doações e legados, auferir renda pela prestação de serviços técnicos especializados ou pela aplicação reprodutiva de seu patrimônio.

Fins: — A Fundação tem por — finalidades:

I — estudar os problemas de desajustamento social no Município e os serviços assistenciais correspondentes;

II — orientar os serviços sociais privados e com eles cooperar;

III — planejar e executar serviços públicos de assistência social, para os casos não atendidos ou insuficientemente atendidos pelas instituições privadas;

IV — coordenar a ação de seus próprios serviços de assistência social com os serviços federais, estaduais e privados.

V — propor ao Poder Executivo medidas destinadas a assegurar o desenvolvimento de serviços assistenciais;

VI — elaborar anualmente o seu orçamento, programado para o exercício seguinte, dispondo sobre a aplicação do Fundo de Serviço Social de Belém, criado pela Lei número 6.022, de 8 de junho de 1966;

VII — promover a organização do Corpo de Voluntárias para o Serviço Social de Belém, também criado pela citada Lei;

VIII — programar a executar outras tarefas relacionadas com suas finalidades.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 8 de julho de 1966.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — Comissão Executiva.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidades: — Comissão Executiva.

Dissolução: — A Fundação extinguir-se-á, somente pela deliberação de quatro quintos (4/5), pelo menos, dos membros da Assembléia Geral. Belém, 17 de novembro de 1966.

(a) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau
Presidente da Comissão Executiva

(Reg. n. 2654 — Dia — 19.11.66).

AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de "Amazônia Metalúrgica S.A." — AMETAL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1966, às 15 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Eleição de nova Diretoria;

b) — O que ocorrer.

Belém, 16 de novembro de 1966.

(a) Vinicius Bahury Oliveira

Diretor Presidente

(Reg. n. 2650 — Dias — 18, 19 e 22.11.66).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1966, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, número 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Eleição de nova Diretoria;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais; e

c) — O que ocorrer.

Belém, 16 de novembro de 1966.

(a) VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor Presidente

(Reg. n. 2649 — Dias — 18, 19 e 22.11.66).

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A.

Edital de Convocação

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A., convidamos os seus acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dez (10) horas (HBV), do dia 23 do corrente, em sua sede à Avenida Senador Lemos número 3153, para deliberarem sobre assunto de interesse da Sociedade. Belém, 14 de novembro de 1966.

(a) A DIRETORIA.

Atenciosamente

"Sabino Oliveira, Indústrias S.A."

HAROLD H. HABER — Diretor

(Reg. n. 2648 — Dias — 18, 19 e 22.11.66).

NICOLA OLIVA

Titular da firma N. OLIVA, avisa seus clientes, amigos e o comércio em geral, que durante sua permanência no exterior do País, será representado por seus procuradores nesta Capital, Senhores Vincenzo Cosenza, Francisco Cosenza e Cia. Amazônia Têxtil de Arlagem S.A. (CATA), ficando revogadas as demais procurações anteriormente outorgadas a outras pessoas.

(a) Nicola Oliva

(Reg. n. 2647 — Dia — 18.11.66).

Ministério da Aeronáutica
DIRETORIA DO MATERIAL
 Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém
 E D I T A L

I — Da Concorrência

1) De ordem do Senhor Coronel Aviador — José Evaristo Junior, Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor SubDiretor de Suprimento, conforme consta no 1o. Despacho número 3703 SDS, de 10 de outubro de 1966, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data, a inscrição para concorrência, destinada a Venda de sucatas de viaturas inservíveis para o uso da FAB, existente neste Estabelecimento, abaixo discriminadas:

1 — Caçamba chevrolet, modelo tigre, reforçada, tipo comercial, sem motor.

1 — Jeep Willys sem motor modelo GPW constando de carcaça e chassis.

1 — Truck auto car, motor n. 120C18.

1 — Carro reboque de prancha, marca MACK.

1 — Caminhão GMC, modelo FCE 353RDA 32.

1 — Ambulância modelo 3100 chevrolet.

1 — Ambulância Dodge tipo militar, modelo n. T214-71360.

1 — Jeep Willys ano de 1942 n. U-52832.

1 — Cabide para caminhão mercedes benz, modelo 10 LP-321.

1 — Automóvel Oedsmobili mod. 1942, número 0465062.

1 — Jeep Willys mod. GPW, motor n. J217647.

1 — Truck de prancha incompleto.

1 — Jipão dodge, tipo militar, ano 1942.

1 — Jeep Willys mod. GPW, número de unidade 10.01-12.

1 — Dolly, marca FRUCHAUF, modelo DG-2.

1 — Jeep Willys, ano de 1949, modelo GPW tipo comercial.

1 — Camionete modelo 1947, Willys tipo comercial.

1 — Jeep modelo 83711, Willys tipo comercial.

1 — Jeep modelo GPW, Willys tipo comercial.

1 — Jeep modelo GPW, Willys número de unidade 42-B185.

O material será reunido em lotes, para efeito de alienação.

2) O encerramento da concorrência será no dia 22 de novembro do corrente ano, devendo os pedidos de inscrição dar entrada neste Estabelecimento, até essa data.

II — Das Inscrições

3) As inscrições serão pedidas ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita as exigências previstas neste Edital e ao determinado, quanto a espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4) A inscrição será concedida por despacho do Diretor deste Núcleo de Parque, em processo regular.

III — Das Propostas Para Concorrências

5) As Propostas Deverão:

a) Ser feita em duas vias, sendo todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conter o preço por extenso e em algarismo, sem emenda, rasura ou entrelinha;

b) Ser encerrada em sobre carta opaca e lacrada. Cada sobre carta deverá conter o nome e endereço do proponente.

6) As propostas apresentadas para efeito desta concorrência, serão abertas as 10 (dez) horas do dia imediato ao previsto para o encerramento, no gabinete do Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, na presença dos proponentes que se apresentarem para essa formalidade.

7) No julgamento das propostas se observará sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

8) Razão de preferência:

A proposta de maior preço.

9) Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferência:

a) majoração de preços;

b) proponente nacional;

c) sorteio.

IV — Disposições Gerais

10) O transporte do material será feito por conta do comprador. Não serão levadas em consideração as propostas que deixarem de observar as exigências do presente Edital.

11) Nenhum dos proponentes poderá representar ou ser procurador neste Estabelecimento de mais de um interessado, na compra do material a que se refere o presente Edital.

12) Das decisões proferidas nas espécies, poder-se-á pedir reconsideração ao Diretor deste Núcleo de Parque.

13) Os pedidos de reconsideração e os recursos, deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação do despacho que os motivaram.

14) Os requerimentos, as propostas e demais documentos dirigidos ao Diretor deste Núcleo de Parque serão obrigatoriamente entregues ao protocolo geral deste Estabelecimento, quando não enviados pelo Correio.

15) O material se encontra à mostra no pátio de sucatas, deste Núcleo de Parque, onde poderá ser examinado pelos interessados, no horário das 07:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados e domingos.

Belém, ... de de 1966

(a) Eugênio Nunes de Abreu

Cap. I Aer — Agente Fiscalizador

(Reg. n. 2651 — Dia — 18.11.66)

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS E TERRAS
 EDITAL**

Compra de terras

De ordem do Sr. Diretor deste Departamento, faço público que por Antônio Vencção da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita à 11a. Comarca de Capanema, 31o. Termo, 31o. Município de Primavera e 79o. Distrito Com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Quatipuru, pelo lado direito com Leonardo da Silva, lado esquerdo com Inez Castelo dos Reis e fundos com o campo do Bem-te-vi; Me-

dindo 200 braças de frente por 200 ditas de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Primavera.

Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras do Estado de Pará, Belém, 25 de outubro de 1966.

Timbiribá Ribeiro da Cunha
 Pl. Of. Adm.

VISTO
 Maurício Ubirajara Veloso
 de Azevedo
 Diretor do Departamento
 de T.C.R.P.

(Reg. n. 2505 — Dias — 28.10.6 e 18.11.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria das Dores, Leite Ferreira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício na Secretaria do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

(aa) Lucimar Cordeiro de Almeida, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: Aldo da Costa e Silva, diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 11585 — Dias 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/10; 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/11/66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, OSMARINA LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Renato Guillobel", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado

prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. número 11925 — Dias — 21/10/66 a 6.12.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, José Rodrigues do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue

ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de outubro de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, p/Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12378 — De 5/11 a 15/12/66).

NELITO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.

Marabá, 12 de novembro de 1966.

(a) Manoel Brito de Almeida
Presidente

(Reg. n. 2622 — Dias 17, 18 e 19.11.66).

TRIBUNAL DE CONTAS

DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias ao Sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício de 1964, importância de Cr\$ 4.852.620.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846 e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fidei, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Efraim Ramiro Bentes, responsável pela prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1964, importância de Cr\$ 4.852.620 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1964.

Belém, 20 de setembro 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 11041 — Dias 6, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/10; 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18 e 19.11.66).

ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI S.A. (OLEICA)

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Pelo presente convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária na data de 24.11.66, às dez horas à Travessa Padre Eutíquio, 307, sala 201, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 — Aumento do capital social.
 - 2 — Reforma dos estatutos.
 - 3 — O que ocorrer.
- A Diretoria.
(Reg. n. 2642 — Dias 17, 18 e 19.11.66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Sexta-feira, 18 de novembro de 1966

NUM. 6.530

ACÓRDÃO N. 589

Apelação Cível de Cametá.
Apelante — Emílio José Ribeiro, pela Assistência Judiciária.

Apelado — Manoel Furtado de Souza.

Relator — Desembargador Cordovil Pinto.

EMENTA — Na ação reivindicatória incumbe ao autor provar não apenas o seu domicílio sobre a causa, seus sinais, características e confrontações, como também a posse injusta do réu.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Cametá, em que são partes como apelantes, Emílio José Ribeiro e Manoel Furtado de Souza e como apelados os mesmos.

Emílio José Ribeiro, como senhor de um terreno no rio Mundarucu, Comarca de Cametá, propôs contra Manoel Baia, uma ação de reivindicação, com base no art. 524 do Cód. Civil, alegando que Marcos Ribeiro Caldas apossou-se desse terreno e de má fé aí construiu uma casa que alugou a Manoel Baia.

Contestado o pedido, por Manoel Furtado de Souza que afirmou ser o mesmo Manoel Baia saneado o processo pelo despacho de fls. 15v. de que não houve recurso, o Dr. Juiz "a quo" na sentença de fls. 42 e após a instrução do feito julgou a ação procedente, tendo porém a 1ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal em Acórdão n. 22260 de 1.º de janeiro de 1955, anulado o feito por incompetência do réu.

Manifestado recurso extraordinário, o Excelso Pretório,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

em Acórdão n. 28662 de 25 de novembro de 1955, considerando que, transitado em julgado o despacho saneador, não mais pode ser examinado questão nele resolvida, decidiu dar provimento ao apelo para esta Corte julgar o mérito da questão.

Em nosso Direito, sempre se afirmou que a reivindicação é uma ação real, sendo por causa o domínio, e competindo ao senhor da causa para retomá-la do poder do terceiro que injustamente a detém.

E' como se expressam, "mutatis mutandis", os Mestres no assunto, como entre os maiores, Correa Teles, em Doutrina das Ações, § 32, pág. 35, Paula Batista, em Processo Civil, § II pág. 14, Lafayette em Direito das Causas, § 82, Lacerda de Almeida, Direito das Causas e Clóvis Bevilacqua, em Cód. Civil, e esta substanciada no art. 524 do Código Civil.

Bem se está o ver portanto que na reivindicação incumbe ao autor provar não apenas o seu domínio sobre a causa, seus sinais, características, confrontações, como também o, fosse imposto ao réu.

No caso sub-judice, cumpria o autor provar não só que era dono de certo terreno, como também que dele se havia apoderado o réu de modo injusto.

A primeira condição o autor procurou satisfazer com o documento de fls. 6v. que instruiu a inicial e através do qual se vê que ele é dono de um terreno com 1.000 pés

de cacauzeiros, seringueiras, êle no lugar Mundarucu, limitando-se pelo lado de cima, com terras de Maria Moreira, pelo centro, por um igarapé, com propriedade de Angelo Carmo Ribeiro e pelo lado de baixo, com terras de Luiza Gonçalves Sêco.

Se assim é, no que tange ao domínio da causa, retro tanto porém não acontece com a segunda condição da ação, ou seja, que o seu se haja apoderado injustamente desse terreno.

A prova testemunhal de que se serviu o autor, longe de ser incorreta, plena, concludente, se mostra dúbia, confusa e contraditória diante dos demais dados probatórios do feito.

E' assim que embora as testemunhas às fls. 21 v. e 23 declarem que a casa ocupada pelo réu se acha no terreno em questão, as outras ouvidas na instrução do feito demonstram tais afirmativas, e embora duas dessas testemunhas sejam suspeitas por parentes do réu, o documento de fls. 25 lhes abona os depoimentos.

E' certo que o autor, com documento de fls. 20, considera ter elidido o documento de fls. 25, ao afirmar que o terreno a que alude esse documento é exatamente o mesmo a que se refere o de fls. 30, ou seja aquisição do quinhão separado para pagamento do preparo e custas do inventário de Luiza de Oliveira Sêco.

O simples confronto desses documentos, desautoriza essa

afirmação do autor.

Realmente se no inventário de Luiza de Oliveira Sêco foi separado um "quinhão" para o pagamento do preparo e custas do inventário, provas não há nos autos de que se haja efetuado essa venda, e, muito menos, ao autor, através do quinhão da herdeira Maximiana de Oliveira Sêco, pois o quinhão desta, conforme o documento de fls. 37, contém apenas 112 cacauzeiros, ao passo que o de fls. 25 alude a 1430 cacauzeiros. Ainda mais, o próprio documento de fls. 30 esclarece que o terreno vendido por Maximiano ao autor, se limita de um lado, com terreno já de propriedade deste e pelo lado de cima com os herdeiros de Luiza de Oliveira Sêco.

Ora, na falta de dimensões do terreno vendido por Maximiano, mas levando em conta os pés de cacauzeiros existentes no terreno que vendeu, 112 ou 150, e os constantes dos documentos de fls. 25, no total de 1430, é de concluir-se o terreno referido às fls. 30 não se confundia com o que consta de fls. 25, pelo menos no seu todo e sobretudo, que era parte do terreno descrito às fls. 6 que instruiu a inicial.

O próprio autor, diante dos documentos de fls. 25 e 37, acaba caindo em contradições, pois enquanto na inicial afirma, pelo lado de baixo com terras de Luiza Gonçalves Sêco, como consta da inicial, não estando a casa aonde mora o réu nesse trato de terras mas sim na parte do terreno pertencente aos herdeiros de Luiza de Oliveira Sêco.

Como se evidencia, dentro

dos limites de uma reivindicação, a setnença apelada não convalesce, tal a precariedade da prova em que se apoiou.

Por êstes fundamentos:

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dar provimento à apelação do

rêu para, reformando a sentença recorrida, julgar a ação improcedente, e, em consequência, sem objeto a do autor, em face da própria improcedência da ação.

Por voto vencido o Dr. Exmo. Sr. Desembargador Relator Maurício Pinto que ne-

gava provimento à apelação do réu para confirmar a sentença apelada e ao mesmo tempo dava provimento à apelação do autor para mandar pagar os honorários advocatícios na forma do pedido.

Custas na forma da lei. Belém, 18 de outubro de 1966. (aa) Oswaldo de Brito Fa-

rias, Presidente — Souza Moitta, Relator designado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 3 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 12400 — Dia 18.11.66).

(o) JUIZES PRESIDENTES DE JUNTAS DA 8.ª REGIÃO

CLASSIFICAÇÃO DE ACÓRDO COM O ART. 8.º DO REGIMENTO INTERNO

LISTA DE ANTIGUIDADE

NOME	Efetivo exercício	Data da Posse	Data da Nomeação	Colocação Anterior na Categoria	Idade
Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos	4.087	4.4.55	21.3.55	2.580	63
Orlando Teixeira da Costa	2.614	3.8.59	23.7.59	688	37
Luiz Otávio Pereira	1.338	28.2.63	31.12.62	—	42
Roberto Araújo de Oliveira Santos	1.137	5.8.63	11.7.63	—	34
Célio Rodrigues Cal	934	5.8.63	11.7.63	—	53
Edgard Olyntho Contente	574	6.3.65	10.2.65	340	48
Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo	496	23.3.65	10.2.65	1.019	37

NOME	Tempo de Serviço na Classe	Tempo de Serviço na Justiça do Trabalho	Tempo de Serviço Público
Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos	4.087	6.667	13.347
Orlando Teixeira da Costa	2.614	3.302	3.801
Luiz Otávio Pereira	1.338	1.338	3.867
Roberto Araújo de Oliveira Santos	1.137	1.137	3.644
Célio Rodrigues Cal	934	934	10.960
Edgard Olyntho Contente	574	914	9.132
Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo	496	1.515	1.515

OBSERVAÇÃO: — O tempo de serviço acima discriminado foi contado até 30.9.66.

FEITO na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, por mim Elmeak B. Tabosa dos Reis, Oficial Judiciário PJ.4 — Secretária do Presidente.

(*) Republicado, sem responsabilidade da J. O.

(G. Reg. n. 11775 — Dia 19.11.66)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento

PORTARIA N. 14 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

A Presidente em exercício, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que, esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento vem se ressentindo da falta de funcionários, sobretudo porque os encargos de sua Secretaria continuam a crescer e a desdobrar-se;

Considerando que, por este motivo, encontra-se em atraso os serviços de arquivamento de processos e fls. etc.

Resolve, de acordo com o

item II, combinado com os parágrafos 1.º e 2.º do art. 150, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e obedecendo às determinações do Decreto n. 5.662, de 27.12.39, antecipar de duas horas os serviços dos funcionários Emmanuel Rodrigues Mattos e Arlete Bentes Lima, auxiliares Judiciários PJ.6, lotados em exercício nesta 2.ª Junta, nos dias úteis a partir do dia 21 do corrente mês, pelo

prazo de vinte e dois dias, ou seja quarenta e quatro horas (44), para realizarem os serviços atrasados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 20 de outubro de 1966

Semíramis Arnaud Ferreira

Suplente de Juiz Presidente da

2.ª J. C. de Belém, em

exercício

(G. Reg. n. 12773 — Dia

19.11.66)